



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 565 – Itajá/RN, 19 de Junho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA N° 011606/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de arbitragem durante os Jogos do 13º Campeonato Municipal de Itajá/RN de Futebol de campo adulto masculino.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 16 de junho de 2017, devendo onde se lê “Valor da Contratação, qual seja, R\$ 3.640,00 (Três mil e seiscentos e quarenta reais)”, leia-se “Valor da Contratação, qual seja, R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 19 de junho de 2017.

Raimundo Nonato Soares Dantas
Secretário Municipal do Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011906/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a aquisição de fogos de artifícios para utilização na Festa de Emancipação Política de Itajá/RN. Declaro o interessado **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME – CNPJ: 19.949.898/0001 – 77**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal da Cultura e Eventos, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 19 de junho de 2017.

Maria Lidérica Lopes Melo
Secretário Municipal da Cultura e Eventos

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO